

PLANO DE TRANSIÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PLANO DE TRANSIÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E A CONTRATADA, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA III DO CONTRATO PRO.00.6563 FIRMADO PELAS PARTES EM 30 DE JANEIRO DE 2014.

PLANO DE TRANSIÇÃO DO PRO.00.6563

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada simplesmente **PRODESP**, e de outro lado a **CONTRATADA**, representada por seus representantes legais ao final nomeados e assinados, doravante denominada **CONTRATADA**, sendo cada uma delas referida, isoladamente, como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”, já qualificadas no **CONTRATO PRO.00.6563**, contrato firmado pelas Partes em 30 de Janeiro de 2014, têm, entre si, justo e acordado definir o presente **PLANO DE TRANSIÇÃO**, plano através do qual são definidas as condições para a execução do conjunto de atividades relativas à construção da infraestrutura para a prestação dos serviços, à integração dos sistemas administrativos operacionais e à adequação dos serviços nas Unidades, conforme disposto no Contrato.





ÍNDICE

I - OBJETO	3
II - ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO	4
III - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO	6
IV – RELACIONAMENTO ENTRE OES, ADMINISTRADORA DA REDE E CONTRATADA	10
V - ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA AS UNIDADES	11
VI – TREINAMENTO	12
VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRANSIÇÃO	13
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS	18





I - OBJETO

- 1.1 O objeto do Plano de Transição é o estabelecimento das condições para a execução, pela CONTRATADA e pela PRODESP, das atividades relativas à adequação e construção de infraestrutura para a prestação dos serviços, à integração dos sistemas administrativos operacionais e à adequação dos serviços prestados nas Unidades da Rede IP Multisserviços provida sob o Contrato PRO.00.5943, bem como a definição do cronograma para sua execução no período de transição, em acordo com os condicionantes relacionados na Cláusula III do Contrato.
- 1.2 O período de transição corresponde ao período compreendido entre a data de assinatura deste Plano e a data da conclusão das atividades previstas no cronograma de sua execução.
- 1.3 Os termos e condições estabelecidos nesse instrumento complementam ou esclarecem as disposições contidas no Contrato, mas não prevalecem sobre as mesmas. Em caso de divergência ou dificuldade de interpretação entre os termos ou siglas desse Plano e aqueles do Contrato, prevalecerão os do Contrato.





II - ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO

- 2.1 Para a administração do processo de transição, o cronograma de execução do Plano de Transição, apresentado no capítulo VII deste documento, contempla as atividades relativas à construção e adequação de infraestrutura para a prestação dos serviços, integração dos sistemas administrativos operacionais e às adequações dos serviços prestados nas Unidades da Rede IP Multisserviços, tendo sido elaborado pela CONTRATADA e pela PRODESP.
- 2.2 Durante o período de transição, deve ser garantida a interoperabilidade entre as Unidades já adequadas às especificações técnicas e operacionais deste Contrato com as Unidades ainda remanescentes na Rede IP Multisserviços provida sob o Contrato PRO.00.5943.
- 2.3 A adequação dos serviços para as Unidades compreende a eventual atualização cadastral e reconfiguração dos elementos da Rede IP Multisserviços da CONTRATADA para atender as condições de prestação de cada um dos serviços estabelecidos no presente Contrato.
- 2.4 Cabe à CONTRATADA a coordenação das atividades de adequação dos serviços prestados na Unidade, devendo para isso interagir, quando necessário, com o responsável do órgão onde é prestado o serviço sob o Contrato PRO.00.5943.
- 2.5 A adequação dos serviços para as Unidades na Rede IP Multisserviços e seu respectivo aceite devem ser realizados por órgão signatário, conforme cronograma apresentado no capítulo VII deste documento.
- 2.6 Para o caso específico das Unidades da Rede IP Multisserviços vinculadas à VPN AS GESP do Contrato PRO.00.5943, a adequação dos serviços deve ocorrer após o aceite da implantação da solução de monitoramento, detecção e mitigação de ataques inerente à prestação do STI no presente Contrato.
- 2.7 Para o caso específico das Unidades da Rede IP Multisserviços atendidas por enlace satélite no Contrato PRO.00.5943, a adequação dos serviços deve ocorrer após o aceite da implantação do elemento central da solução de aceleração de tráfego.
- 2.8 A CONTRATADA deve atender aos parâmetros de qualidade estabelecidos no Acordo de Níveis de Serviços (SLA), capítulo VI das Especificações Técnicas deste Contrato, desde o início da adequação dos serviços. Para tanto, deverá encaminhar mensalmente à Administradora da Rede os seguintes relatórios:

- Frequência de Registros de Incidente por ID;
- Frequência de Registros de Incidente do SCM;





- Prazo para Solução de Incidentes em Serviços ou em recursos da UPI, do AS GESP, do servidor SIP ou do *backbone* IP-MPLS;
- Indisponibilidade dos Serviços SCM, SAI, STI, SCV por Unidade;
- Indisponibilidade de recursos da UPI, do AS GESP, do servidor SIP e do *backbone* IP-MPLS;
- Nível de Qualidade do SCM;
- Prazo para atendimento à Solicitação de Ativação de Serviços;
- Prazo para atendimento à Solicitação de Alteração da Prestação de Serviços;
- Prazo para atendimento à Solicitação de Alteração de Padrão de SCM;
- Prazo para atendimento à Solicitação de Alteração de Configuração de CPE;
- Prazo para atendimento à Solicitação de Alteração de Localização Física de CPE;
- Prazo para atendimento à Solicitação de Alteração de Dados Cadastrais;
- Prazo para atendimento à Solicitação de Alteração de Titularidade do ID;
- Frequência de Faturas Contestadas Procedentes;
- Prazo para atendimento à Solicitação de Bloqueio ou Desbloqueio de Endereços IP;
- Prazo para atendimento à Solicitação de Alteração de Configuração da Estrutura da UPI;
- Prazo para Reação e Mitigação de Ataques;
- Indisponibilidade do SCM quando da Alteração/Adequação do Serviço;
- Prazo para entrega de relatórios em meio eletrônico.

2.9 A administração do processo de transição é de responsabilidade conjunta do Administrador da Rede e do Gestor da Rede, conforme disposto na Cláusula III do Contrato, devendo ser acompanhado por suas respectivas equipes. Este tema deve ser objeto de reuniões periódicas entre Administrador e Gestor da Rede, visando o cumprimento das metas deste Plano.

2.10 Para a adequação dos serviços para as Unidades existentes serão utilizadas informações referentes à Rede Intragov, fornecidas pela PRODESP à CONTRATADA, para atender aos requisitos da prestação dos serviços.





III - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO

3.1 As atividades a cargo da CONTRATADA são as que constam dos subitens que seguem, sempre atendendo ao disposto no Contrato.

Para o SCM:

- 3.1.1 Elaboração e revisão do projeto técnico para adequação do PoP PRODESP da Rede IP Multisserviços visando a mudança dos equipamentos deste PoP para sala de conectividade localizada no subsolo do Data Center PRODESP.
- 3.1.2 Revisão e execução das adequações necessárias, atendendo às características de prestação do SCM das Unidades ao *backbone* da Rede IP Multisserviços, conforme disposto no capítulo II – Descrição do Serviço de Comunicação Multimídia, das Especificações Técnicas do Contrato.
- 3.1.3 Implantação do elemento central da solução de aceleração de tráfego dos SCM em enlace satélite.
- 3.1.4 Preparação e revisão das informações complementares fornecidas pela Administradora da Rede, previstas no item 3.2.1 deste documento, necessárias para a configuração dos equipamentos da rede de acesso e do *backbone* da Rede IP Multisserviços, bem como dos recursos agregados.

Para o SAI:

- 3.1.5 Elaboração, revisão e implantação do projeto para a adequação da UPI, atendendo às características de prestação do SAI, conforme disposto no capítulo III – Descrição do Serviço de Acesso à Internet, das Especificações Técnicas do Contrato.

Para o STI:

- 3.1.6 Revisão e adequação do projeto técnico do PoP USP do AS GESP visando a mudança de parte dos equipamentos deste PoP para o segundo prédio do CCE-USP localizado na Cidade Universitária, Campus Butantã.
- 3.1.7 Adequação das conexões de Trânsito do AS GESP, atendendo às características de prestação do STI, conforme disposto no capítulo IV – Descrição do Serviço de Trânsito Internet, das Especificações Técnicas do Contrato.





- 3.1.8 Elaboração, revisão e implantação do projeto da solução de monitoramento, detecção e mitigação de ataques inerente à prestação do STI, conforme disposto no capítulo IV – Descrição do Serviço de Trânsito Internet, das Especificações Técnicas do Contrato.

Para o SCV:

- 3.1.9 Elaboração, revisão e implantação do projeto técnico da infraestrutura necessária à prestação do SCV, conforme disposto no capítulo V – Descrição do Serviço de Comunicação de Voz, das Especificações Técnicas do Contrato.

Para o Monitoramento:

- 3.1.10 Implantação da “VPN de Monitoramento PRODESP” para a coleta das MIB/SNMP nos CPE do SCM das Unidades pela equipe PRODESP, conforme disposto no capítulo VIII - Monitoramento da Rede IP Multisserviços e de Recursos Agregados, das Especificações Técnicas do Contrato.
- 3.1.11 Configuração do endereçamento IP, fornecido pela PRODESP, para a coleta das MIB/SNMP pela equipe PRODESP, nos CPE do SCM das Unidades, conforme disposto no capítulo VIII - Monitoramento da Rede IP Multisserviços e de Recursos Agregados, das Especificações Técnicas do Contrato.

Para o Fornecimento de Informações:

- 3.1.12 Planejamento para a integração dos sistemas internos da CONTRATADA com o SAOG.
- 3.1.13 Integração dos sistemas internos da CONTRATADA com o SAOG.
- 3.1.14 Realização dos testes de integração e homologação das soluções adotadas.
- 3.2 As atividades a cargo da PRODESP são as que constam dos subitens que seguem, sempre atendendo ao disposto no Contrato.

Para o SCM:

- 3.2.1 Fornecimento das informações para a adequação do SCM para as Unidades às novas características da Rede IP Multisserviços, inclusive a título de Cláusula Social, com antecedência de 1 (um) mês em relação ao mês previsto para a adequação de cada Unidade no cronograma apresentado no capítulo VII deste documento.





- 3.2.2 Aceite da implantação do elemento central da solução de aceleração de tráfego.
- 3.2.3 Análise e aprovação do projeto técnico e aceite da adequação do PoP PRODESP da Rede IP Multisserviços.

Para o SAI:

- 3.2.4 Análise e aprovação do projeto e aceite da adequação da UPI às características de prestação do SAI, conforme disposto no capítulo III – Descrição do Serviço de Acesso à Internet, das Especificações Técnicas do Contrato.

Para o STI:

- 3.2.5 Análise e aprovação do projeto de adequação do PoP USP do AS GESP.
- 3.2.6 Análise e aprovação do projeto e aceite da implantação da solução de monitoramento, detecção e mitigação de ataques inerente à prestação do STI, conforme disposto no capítulo IV – Descrição do Serviço de Trânsito Internet, das Especificações Técnicas do Contrato.

Para o SCV

- 3.2.7 Análise e aprovação do projeto e aceite da implantação da infraestrutura de prestação do SCV, conforme disposto no capítulo V – Descrição do Serviço de Comunicação de Voz, das Especificações Técnicas do Contrato.

Para o Monitoramento:

- 3.2.8 Fornecimento das informações, análise e realização de teste e aceitação da coleta de informações de monitoramento pela equipe PRODESP na “VPN de Monitoramento PRODESP”.

Para o Fornecimento de Informações:

- 3.2.9 Planejamento para a integração do SAOG com os sistemas internos da CONTRATADA.
- 3.2.10 Integração do SAOG com os sistemas internos da CONTRATADA.
- 3.2.11 Realização de testes de integração e homologação das soluções adotadas.





- 3.2.12 Geração e fornecimento dos ID a serem utilizados nos recursos agregados para a prestação do SCM (*backbone* da Rede IP), do SAI (UPI), do STI (AS GESP), do SCV (servidor SIP) e da Integração entre o SAOG e os sistemas internos da CONTRATADA para fins de registro de incidentes e avaliação de desempenho.
- 3.3 Os prazos para a realização de cada uma das atividades relacionadas, sob responsabilidade da CONTRATADA e da PRODESP, respeitados os termos e condições descritos nos subitens que seguem, são os que constam do cronograma apresentado no capítulo VII deste documento.
- 3.3.1 A CONTRATADA deve apresentar à PRODESP os projetos técnicos de acordo com os prazos previstos no cronograma do capítulo VII, deste documento.
- 3.3.2 A PRODESP deve analisar e aprovar os projetos apresentados pela CONTRATADA no prazo de 5 (cinco) dias a contar do respectivo recebimento.





IV - RELACIONAMENTO ENTRE OES, ADMINISTRADORA DA REDE E CONTRATADA

- 4.1 A integração entre os sistemas internos da CONTRATADA e o SAOG, que abrange a totalidade dos processos e procedimentos, deve ser executada conforme cronograma apresentado no capítulo VII deste documento.
- 4.2 Durante o período de transição e até que ocorra a integração, a CONTRATADA deve utilizar o SAOG como interface para o relacionamento com os OES e com a Administradora da Rede.



Three handwritten signatures in black ink, located at the bottom right of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names.



V - ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PARA AS UNIDADES

- 5.1 A adequação dos serviços prestados para as Unidades, visando atender as novas características da Rede IP Multisserviços, abrange a totalidade de ID ativos na Rede IP Multisserviços, provida pelo Contrato PRO.00.5943, e deve ser realizada de acordo com o cronograma apresentado no capítulo VII deste documento.
- 5.2 A adequação das Unidades UC pressupõe a adequação prévia das respectivas Unidades UP a que se vinculam através de VPN.
- 5.3 A adequação dos serviços na Rede IP Multisserviços da CONTRATADA deve ser realizada sem prejuízo do funcionamento normal da Unidade (UP ou UC), minimizando o impacto na comunicação entre elas e na disponibilidade das aplicações utilizadas na Rede Intragov.
- 5.4 O período máximo de interrupção na comunicação de uma Unidade para a execução, pela CONTRATADA, da adequação acima referida é de 2 (duas) horas, conforme disposto no capítulo VI – Acordo de Níveis de Serviço (SLA), das Especificações Técnicas do Contrato.
- 5.5 A CONTRATADA deve envidar os melhores esforços para concluir a adequação dos serviços, atendendo ao cronograma apresentado no capítulo VII deste documento.
- 5.6 A PRODESP deve coordenar o aceite da adequação dos serviços para as Unidades, realizado por órgão signatário, conforme cronograma apresentado no capítulo VII deste documento.





VI - TREINAMENTO

- 6.1 Os treinamentos referentes à solução de monitoramento, detecção e mitigação de ataques, ao monitoramento da solução de aceleração de tráfego em SCM atendido por satélite e da infraestrutura necessária à prestação do SCV devem ser ministrados pelos próprios fabricantes ou por parceiros devidamente certificados na prestação de serviço de treinamento.
- 6.2 Se durante o processo de adequação ocorrer a atualização dos equipamentos, roteadores e da solução de monitoramento do SCM, do STI e do SAI, a CONTRATADA deverá prover os respectivos treinamentos, os quais deverão ser ministrados pelos próprios fabricantes, ou por parceiros devidamente certificados na prestação de serviço de treinamento, abrangendo curso de operação e configuração do equipamento roteador, curso de protocolo BGP-4 e curso de operação das soluções de monitoramento (SAI e STI).
- 6.3 Os programas dos cursos as serem ministrados devem ser apresentados com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início de cada treinamento para aprovação pela PRODESP.
- 6.4 As atividades de planejamento e execução para o treinamento devem ser realizadas conforme cronograma apresentado no capítulo VII deste documento.





VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRANSIÇÃO

- 7.1 A tabela que segue apresenta o cronograma de **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO para o SCM**, correspondentes aos itens 3.1 e 3.2:

ITEM	SCM – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.1.1	Elaboração e revisão do projeto técnico do PoP PRODESP da Rede IP Multisserviços	03/02/14	30/05/14
3.1.1	Adequação do PoP PRODESP da Rede IP Multisserviços	02/06/14	30/09/14
3.1.2	Elaboração, revisão e implantação das adequações dos SCM das Unidades em enlace satélite	17/03/14	31/12/14
3.1.3	Implantação do elemento central da solução de aceleração de tráfego dos SCM em enlace satélite	03/02/14	30/04/14
3.1.4	Preparação e revisão das informações complementares às novas características da prestação de serviços às Unidades, inclusive a título de Cláusula Social, fornecidas pela Administradora da Rede	17/03/14	30/09/14

ITEM	SCM – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.1	Fornecimento das informações para a adequação do SCM para as Unidades às novas características da Rede IP Multisserviços, inclusive a título de Cláusula Social	03/02/14	14/03/14
3.2.2	Aceite da implantação do elemento central da solução de aceleração de tráfego	05/05/14	09/05/14
3.2.3	Análise e aprovação do projeto técnico de adequação do PoP PRODESP da Rede IP Multisserviços	02/06/14	06/06/14
3.2.3	Aceite da adequação do PoP PRODESP da Rede IP Multisserviços	01/10/14	07/10/14

- 7.2 A tabela que segue apresenta o cronograma de **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO para o SAI**, correspondentes aos itens 3.1 e 3.2:

ITEM	SAI – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.1.5	Elaboração do projeto para a adequação da UPI	03/02/14	20/03/14
3.1.5	Implantação do projeto para a adequação da UPI	17/02/14	30/03/14

ITEM	SAI – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.4	Aprovação do projeto para a adequação da UPI	21/03/14	27/03/14
3.2.4	Aceite da implantação do projeto para a adequação da UPI	01/04/14	07/04/14





7.3 A tabela que segue apresenta o cronograma de **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO para o STI**, correspondentes aos itens 3.1 e 3.2:

ITEM	STI – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.1.6	Elaboração e revisão o projeto técnico do PoP USP do AS GESP	03/02/14	30/05/14
3.1.6	Adequação do PoP USP do AS GESP	02/06/14	30/09/14
3.1.7	Adequação das conexões de Trânsito do AS GESP	17/02/14	30/03/14
3.1.8	Elaboração e revisão o projeto da solução de monitoramento, detecção e mitigação de ataques	03/02/14	30/04/14
3.1.8	Implantação de projeto da solução de monitoramento, detecção e mitigação de ataques	03/02/14	30/05/14

ITEM	STI – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.5	Análise e aprovação do projeto de adequação do PoP USP do AS GESP	02/06/14	06/06/14
3.2.6	Análise e aprovação do projeto da solução de monitoramento, detecção e mitigação de ataques	05/05/14	09/05/14
3.2.6	Aceite da implantação da solução de monitoramento, detecção e mitigação de ataques	02/06/14	06/06/14

7.4 A tabela que segue apresenta o cronograma de **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO para o SCV**, correspondentes aos itens 3.1 e 3.2:

ITEM	SCV – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.1.9	Elaboração e revisão do projeto técnico da infraestrutura necessária à prestação do SCV	03/02/14	30/05/14
3.1.9	Implantação da infraestrutura necessária à prestação do SCV	02/06/14	31/10/14

ITEM	SCV – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.7	Análise e aprovação do projeto da implantação da infraestrutura para a prestação do SCV	02/06/14	06/06/14
3.2.7	Aceite da implantação da infraestrutura para a prestação do SCV	03/11/14	07/11/14





- 7.5 A tabela que segue apresenta o cronograma de **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO para o MONITORAMENTO**, correspondentes aos itens 3.1 e 3.2:

ITEM	MONITORAMENTO – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.1.10	Implantação da "VPN de Monitoramento PRODESP"	03/02/14	30/05/14
3.1.11	Configuração do endereçamento IP nos CPE do SCM das Unidades	02/06/14	31/12/14
ITEM	MONITORAMENTO – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.8	Fornecimento das informações, análise e realização de teste e aceitação da "VPN de Monitoramento PRODESP"	03/02/14	06/06/14

- 7.6 A tabela que segue apresenta o cronograma de **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO para o FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**, sendo que as datas estimadas correspondem aos itens 3.1 e 3.2 e podem ser revistas pelas partes, desde que seja respeitado o prazo final correspondente ao encerramento do contrato PRO.00.5943:

ITEM	FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.1.12	Planejamento para a integração dos sistemas internos da CONTRATADA com o SAOG	03/02/14	30/04/14
3.1.13	Integração dos sistemas internos da CONTRATADA com o SAOG	05/05/14	30/07/14
3.1.14	Realização dos testes de integração e homologação das soluções adotadas	05/05/14	30/07/14

ITEM	FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.9	Planejamento para a integração do SAOG com os sistemas internos da CONTRATADA	03/02/14	30/04/14
3.2.10	Integração do SAOG com os sistemas internos da CONTRATADA	05/05/14	30/07/14
3.2.11	Realização de testes de integração e homologação das soluções adotadas	05/05/14	30/07/14
3.2.12	Geração e fornecimento dos ID	01/04/14	30/07/14

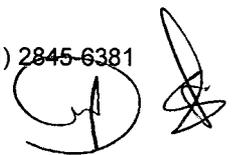




7.7 A tabela que segue apresenta o cronograma de **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO para a ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS**, correspondentes aos itens 2.3 e 3.2.1:

ITEM	ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
2.3	1º LOTE - AGEM SANTOS, AGEMCAMP, INVESTE SP, ARSESP, ARTESP, ALESP, CASA CIVIL, CEETPS, PRODESP, CETESB, CDHU, SABESP, COSESP, METRO, CIA DOCAS, CESP, CPETUR, CPOS, CPTM, DER, DPESP, DAESP, DAEE, DH, DERSA, EMAE, EMTU, EMPLASA, EFCJ, FAMEMA, FAMERP, FUNAP, SP PREVCOM, PROCON, FUNDAP, FUND. CASA, ITESP, MEMORIAL AL, FUND. FLORESTAL, ZOOLOGICO, CEPAM, PRÓ-SANGUE, SEADE, HCFMB, HCFMRP, IMESP, IAMSPE, BOTÂNICA, IMESC, IPESP, IPEM, IPT, IF, JUCESP, MP, NOSSA CAIXA, PGE, PREFEITURAS, SAP, CULTURA, FAZENDA, HABITAÇÃO, SGP, SJDC, SEJEL, AGRICULTURA, SDM, SEP, SERT, ENERGIA, SAÚDE, SEPED (SEC. PESSOAS C DEF.), SPPREV, STM, SANEAMENTO E ENERGIA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTES, SEDS, TCE, TJM, USP, UNICAMP, UNESP e OUTROS OES QUE NÃO CONSTAREM NO 2º e 3º LOTES	01/03/14	31/03/14
	2º LOTE - SSP, PMESP, DETRAN, DGP, SPTC e TJ	01/04/14	30/04/14
	3º LOTE - EDUCAÇÃO	01/05/14	31/05/14

ITEM	ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.1	1º LOTE - AGEM SANTOS, AGEMCAMP, INVESTE SP, ARSESP, ARTESP, ALESP, CASA CIVIL, CEETPS, PRODESP, CETESB, CDHU, SABESP, COSESP, METRO, CIA DOCAS, CESP, CPETUR, CPOS, CPTM, DER, DPESP, DAESP, DAEE, DH, DERSA, EMAE, EMTU, EMPLASA, EFCJ, FAMEMA, FAMERP, FUNAP, SP PREVCOM, PROCON, FUNDAP, FUND. CASA, ITESP, MEMORIAL AL, FUND. FLORESTAL, ZOOLOGICO, CEPAM, PRÓ-SANGUE, SEADE, HCFMB, HCFMRP, IMESP, IAMSPE, BOTÂNICA, IMESC, IPESP, IPEM, IPT, IF, JUCESP, MP, NOSSA CAIXA, PGE, PREFEITURAS, SAP, CULTURA, FAZENDA, HABITAÇÃO, SGP, SJDC, SEJEL, AGRICULTURA, SDM, SEP, SERT, ENERGIA, SAÚDE, SEPED (SEC. PESSOAS C DEF.), SPPREV, STM, SANEAMENTO E ENERGIA, MEIO AMBIENTE, TRANSPORTES, SEDS, TCE, TJM, USP, UNICAMP e UNESP e OUTROS OES QUE NÃO CONSTAREM NO 2º e 3º LOTES	01/02/14	28/02/14
	2º LOTE - SSP, PMESP, DETRAN, DGP, SPTC e TJ	01/02/14	28/02/14
	3º LOTE - EDUCAÇÃO	01/02/14	28/02/14



- 7.8 A tabela que segue apresenta o cronograma de **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO para o TREINAMENTO**, correspondentes aos itens 6.1 e 6.2:

ITEM	TREINAMENTO – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
6.1	Treinamento da solução de monitoramento, detecção e mitigação de ataques para 8 (oito) participantes	01/04/14	30/05/14
6.1	Treinamento referente ao monitoramento da solução de aceleração de tráfego para 5 (cinco) participantes	01/08/14	30/09/14
6.1	Treinamento referente ao monitoramento da infraestrutura para a prestação do SCV para 5 (cinco) participantes	01/09/14	31/10/14
6.2	Treinamento referente a operação e configuração do roteador e do protocolo BGP-4 para 5 (cinco) participantes	01/08/14	30/09/14
6.2	Treinamento referente a operação das soluções de monitoramento (SAI e STI) para 5 (cinco) participantes	01/08/14	30/09/14





VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O presente Plano obriga as Partes e os Órgãos/Entidades Signatários que integram ou vierem a integrar a Rede Intragov por si e por seus sucessores e não poderá ser cedido nem transferido, total ou parcialmente, a terceiros estranhos a esta contratação, sem o prévio e expresse consentimento da outra Parte ou da Entidade envolvida.
- 8.2 Qualquer omissão ou tolerância das Partes ou de qualquer dos órgãos signatários da Rede Intragov de exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições desse Plano ou no exercício de uma prerrogativa dele decorrente não constituirá renúncia, novação ou derrogação de prazo e nem afetará o direito da Parte nem do órgão em exercê-lo a qualquer tempo.
- 8.3 Eventuais ajustes que se fizerem necessários nesse Plano deverão ser definidos mediante acordo entre as Partes e formalizados através de documento firmado em complemento a esse instrumento.
- 8.4 Este Plano é exclusivo para as partes signatárias, não sendo extensivo aos seus sucessores, suas subsidiárias, suas controladas, suas filiadas, seus acionistas e suas controladoras.





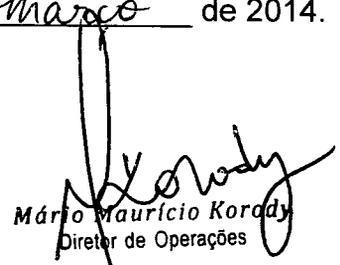
As Partes elegem o foro da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Plano, com expressa renúncia de qualquer outro foro, que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justas e acordadas, assinam as Partes o presente Plano, em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Taboão da Serra, 11 de março de 2014.



Guilherme Jorge Lourenção
Matr. 14833-7
Especialista Gerencial de Informática - PGI



Márcio Maurício Korady
Diretor de Operações

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP



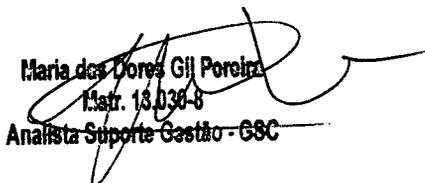
Carlos Henrique R. Fernandes
Diretor de Pré e Pós
Vendas e TI Empresas

CONTRATADA



Sérgio Budkin
Diretor Comercial

Testemunhas:



Maria das Dores Gil Pereira
Matr. 13.030-8
Analista Suporte Gestão - GSC



NEWTON ROBERTO BENASSI
Matr. 8392.6
Especialista Suporte Gestão - GSC

